



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 0994897/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.004418/2022-18

## TERMO ADITIVO

### CONTRATO N° 44/2022 - SICON

**II TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N°  
44/2022 - SICON, QUE  
FAZEM ENTRE SI  
FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO MARANHÃO E A  
EMPRESA M S SOUSA &  
MIRANDA ALIMENTAÇÃO  
LTDA.**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.399.065/0001-26, com sede na Rua José Capistrano nº 1432 – Combate, CEP 63900-000, no Município de Quixadá/CE, E-mail: [mssousamirandas@hotmail.com](mailto:mssousamirandas@hotmail.com), denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.004418/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2022 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 44/2022 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/05/2024 a 02/05/2025**, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, em 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), tomando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), no período de abril/2023 a março/2024, conforme Cláusula Sexta do contrato.

1.1.3. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 44/2022 - SICON	12 meses – 02/05/2022 a 02/05/2023	R\$ 728.801,92
Termo Aditivo I (Prorrogação, reajuste e alteração do CNPJ da matriz para filial)	12 meses – 02/05/2023 a 02/05/2024	R\$ 762.752,32
Termo Aditivo II (Prorrogação e reajuste)	12 meses – 02/05/2024 a 02/05/2025	R\$ 792.741,84
<b>ATUAL</b>	<b>36 meses</b>	<b>R\$ 792.741,84</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da presente contratação passará a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de **R\$ 792.741,84** (setecentos e e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior / 230712

V. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VI. Plano Interno: MECPIG23PIN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Representante da Contratante

**JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA**

Representante da Contratada

***ANEXO I***

<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ATUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE DE 3,92%</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL COM REAJUSTE</b>
ALMOÇO	R\$ 13,48	R\$ 14,01	39.644	R\$ 555.412,44
JANTAR	R\$ 13,48	R\$ 14,01	16.940	R\$ 237.329,40
<b>VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO</b>				<b>R\$ 792.741,84</b>



Documento assinado eletronicamente por **JOSE NILTON MIRANDA E SILVA**, Usuário Externo, em 29/04/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, Reitor(a), em 29/04/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0994897** e o código CRC **36E61C15**.